



PREFEITURA DE  
**PARACURU**  
Uma nova história!

## LEI MUNICIPAL Nº 2.214, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA  
"FRANCISCO CORDULINO DE SOUSA" A  
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE  
INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "**FRANCISCO CORDULINO DE SOUZA**" a Rua Sem Denominação Oficial, que se inicia as margens da Lagoa Grande, com coordenadas: **3°25'10.35°S e 39°1'1.56°O**, seguindo no sentido OESTE/LESTE E NORTE/SUL, medindo 340 metros, indo até a **Rua José Ribamar de Almeida**, com coordenadas: **3°25'15.53°S e 39°0'54.53°O**. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA**  
Prefeita Municipal



(85) 3344-8801



secretariadegoverno@paracuru.ce.gov.br



Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru - CE - CEP: 62680-000 CNPJ 07.592.298/0001-15